



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Aquisição de bens permanentes - Microfones tipo *Pescoço de de Ganso* - para atender necessidades da SJGI/PLENÁRIO no exercício de 2024.

Nota:

MICROFONE CONDENSADOR PESCOÇO DE GANSO , com as seguintes Características:

Faixa de frequência: 50 Hz - 17 kHz

Impedância de saída: 180 Ohm (no mínimo)

Sensibilidade de circuito aberto: Cardioide: -33,5 dBV / Pa (21,1 mV).

Nível máximo de saída (1 kHz a 1% THD, carga de 1 kOhm): Cardioide: 122,7 dB SPL

Ruído inerente (nível de saída equivalente): Cardioide: 26,5 dB

Faixa de temperatura: -18° até 57° C

Fonte de alimentação: 11 a 52V

Cor: Preto

Cápsula: Condensador

Padrão Polar: Cardioide

Tamanho do Pescoço: 12 a 18 polegadas

Interruptor liga/desliga

Indicador LED liga/desliga

Com respectivos cabos de áudio blindado.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

SJGI- Secretaria Judiciária e de gestão da Informação

Responsável:

Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Alguns microfones instalados nas mesas do plenário vêm apresentando defeitos causando falhas na comunicação e não há nenhuma unidade para casos de reposição. Ademais, há que se registrar que os equipamentos ora em funcionamento foram adquiridos há mais de 5(cinco) anos e não são passíveis de reparos técnicos.

Nota:

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

12(doze) unidades conforme a demanda, haja vista que o objetivo é dotar cada mesa do plenário de pelo menos um exemplar.

Nota:

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 30/04/2024

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(X) Sim - Qual?

(X) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- ☐ Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- ☒ Promoção da sustentabilidade
- ☐ Comunicação eficaz
- ☐ Transformação digital
- ☐ Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- ☐ Processos autorizados e simplificados
- ☐ Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- ☒ Aprimorar as aquisições e contratações
- ☐ Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- ☐ Aperfeiçoar a governança e a gestão
- ☐ Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- ☐ Automatizar processos repetitivos
- ☒ Agilidade nas contratações
- ☒ Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- ☐ Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- ☒ Otimizar o processo orçamentário
- ☐ Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- ☐ Não.

Nota:

3. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

☒ Não: Justificar:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

(X) Não: Justificar:

() Sim

3. Mapa de riscos:

(X) Não: Justificar:

() Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(X) Não: Justificar:

() Sim

Justificativa;

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal, a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Pelo exposto, não vislumbramos a necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos mapas de riscos considerando a pouca complexidade na aquisição do objeto do tipo.

Ademais, quando do recebimento provisório do objeto é possível a verificação da compatibilidade deste com a descrição do equipamento pretendido. Assim, a unidade demandante, autora da especificação do equipamento em tela, deverá ser a unidade gestora e fiscalizadora da presente aquisição.

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

() Não. Justificar:

(X) Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)).

(X) Não. **A pesquisa de mercado será realizada antes da seleção da proposta.**

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão
Gestor Responsável da Unidade Demandante
(Secretária da SJGI)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO SOARES VIDAL, Chefe de Seção**, em 22/03/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1138425** e o código CRC **19D8F135**.